




# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 621

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve deteminar a Repartição de Obras a não aprovar projeto algum para construção de predios, edículas, etc. nos bairros denominados São João e Jardim Nova Aparecida, enquanto não fôr aberta a Avenida Corrego Monjolinho, que ligará os referidos bairros.

Mando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nela sem contém.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2 de junho de 1959

  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal